



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1263 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

**05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**26 – Transporte**  
**26782 – Transporte Rodoviário**  
**267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA**  
**267820005.1.115400 – AQUISIÇÃO DE TUBOS - PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-013254.**  
**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC ..... R\$ 250.000,00**  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Plano de Ação nº 09032021-013254, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Economia.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTÓCOLO  
DATA 07/02/22  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTÓCOLO

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 0240 em 07/02/22  
Junior Celso de Souza  
Chefe Adm. da Secretaria de  
Administração e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1263 de 07 de Fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1263, de 07/02/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 186/2022,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.01 – UNIDADE – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26 – Transporte  
26782 – Transporte Rodoviário  
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
267820005.1.115400 – AQUIS. DE TUBOS - PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-013254.  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC ..... R\$ 250.000,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Plano de Ação nº 09032021-013254, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Economia.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLO  
DATA 10/02/22 Hrs 09/15/24  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto n 02102 em 07/02/22  
Junior Cruz de Souza  
Chefe Adm. de Secretarias de  
Administração e Finanças

